

**SETOR CONTÁBIL**

**DESPACHO OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Para: Secretária Municipal de Administração  
Sr. MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDENDO ASSIM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

**Fundo Municipal de Saúde.**

**Exercício 2025**

**Órgão: 30**

Unidade Orçamentária: 3030- Fundo Municipal de Saúde

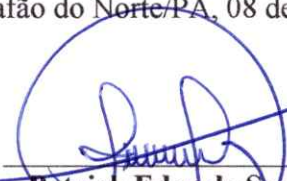
Funcional Programática: 10 301 0126 2.063 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Garraão do Norte/PA, 08 de Janeiro de 2025.

  
Patrick Eder de Souza Braga  
Dptº Contabilidade

Recebido em 08/01/25



Ciente em: 08/01/25

